Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 02 AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENAR Nº 6, de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04 / 02 / 19
Protocolo

Emenda substitutiva

Substitui a expressão "art.37, XII" previsto no inciso VIII do art. 2° constante no art.1° do Anteprojeto de Lei Complementar n° 6 de 2018, pela expressão "art.37, XXII", da Constituição Federal.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 1° de fevereiro de 2019.

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificativa

Essa emenda busca apresentar correção na indicação do inciso referenciando a Constituição Federal, pois, o correto é o XXII e não XII.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA